

REQUERIMENTO Nº 241/2020

Requer visitação *in loco* no Hospital de Campanha instalado nesta cidade de Santa Bárbara d’Oeste para o combate ao Covid-19, com intuito de fiscalização da aplicação correta do dinheiro público.

*Ilustríssimo Senhor Prefeito,*

*Ilustríssimo Senhor Presidente,*

*Ilustríssimos Senhores Vereadores.*

**O VEREADOR**, Edivaldo Meira – Batoré, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 da Constituição Federal de 1988, o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d’Oeste e demais legislações pertinentes, veem, perante Vossas Senhorias expor e requerer o que se segue:

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo n° 06 de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, com efeitos a partir de 20 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, onde decretou quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), que o período de quarentena perdurará parcialmente em determinadas regiões.

**CONSIDERANDO** os Decretos do Governo Municipal da cidade de Santa Bárbara D’Oeste, onde adotou nos termos e efeitos, o período de quarentena do Decreto do Governo Estadual do Estado de São Paulo.

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todos contidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** os termos do art. 10, incisos X e XI, art. 64 e 65 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores da cidade Santa Bárbara d’Oeste, no que tange a, eventual, responsabilidade penal e político-administrativo.



**REQUER** que seja agendada ***data e horário pré-estabelecidos***, para que este legislador requerente *(fiscalizador)*, bem como de outros vereadores, ***possa realizar visitação in loco ao Hospital de Campanha para o combate à Covid-19 (Novo Coronavírus)***, instalado nas dependências da Faculdade UNIMEP, situada na Rua Fernando de Assis Sáes, 172, Vila Borges, nesta cidade, a fim de comprovação do uso correto e legal do dinheiro público, juntamente com os responsáveis das áreas da saúde, vigilância sanitária, guarda municipal, polícia militar e demais autoridades que entender competentes para tal.

**REQUER** que seja enviada, em tempo hábil, as exigências de higiene pessoal, uso de EPIs, aventais, luvas, máscaras, uso de álcool em gel, proteção para os calçados, e demais normas de contenção e prevenção ao contágio da Covid-19, para o acesso ao Hospital de Campanha.

**REQUER** nos termos do art. 10, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d’Oeste, c.c. o art. 63, inciso IX, do mesmo diploma legal, que o Ilustríssimo Senhor Prefeito encaminhe *incontinenti* à esta Casa de Leis, bem como ao gabinete do vereador requerente, as respostas quanto aos requerimentos a seguir, no prazo improrrogável de **03 (três)** dias úteis, considerando a calamidade pública instalado no país.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de junho de 2020.

**EDVALDO MEIRA**

**“Batoré”**

Vereador